

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA HELENA - PARANÁ**IEDA MARIA ESTEVES BRAGHINI**
OFICIAL TITULAR**REGISTRO GERAL**

001

MATRÍCULA N.º 12.289

RUBRICA

LIVRO N.º 2

Protocolo N.º 32.286.-

DATA: 01 de Setembro de 1.998.-

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS RURAL, com superfície de 193.600,00m² (Cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), constituída de PARTE DO LOTE RURAL N.º 182 (Cento e oitenta e dois), da Gleba N.º 18 (Dezoito), localizada no Imóvel denominado Rio Paraná, neste município e comarca, compreendida dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "Partindo do marco D-03; segue com AZ 253°20', na distância de 703,69 metros, confrontando-se com uma estrada que o separa de parte dos lotes rurais N.º 06, 07 e 34 até o marco PEFF-197-A; segue com AZ 30°58' na distância de 162,71 metros, confrontando-se com terras de Itaipu Binacional até o marco PEFF-198; segue com AZ 00°48' na distância de 124,80 metros, confrontando-se com terras de Itaipu Binacional até o marco PEFF-199; segue com AZ 358°19' na distância de 60,16 metros, confrontando-se com terras de Itaipu Binacional até o marco PEFF-199-A; segue com AZ 73°26' na distância de 703,69 metros, confrontando-se com parte do lote rural N.º 181 até o marco D-04; segue com AZ 194°33' na distância de 333,96 metros, confrontando-se com parte do mesmo lote até o marco D-03, ponto inicial de partida desta descrição".-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula N.º 11.502 do Livro N.º 02, deste Ofício, datada de 09 de Maio de 1.995. O Referido é verdade e dou fé.-

PROPRIETÁRIO: ADELAR ZAPANI, brasileiro, agricultor, separado judicialmente, residente e domiciliado no município de Serranópolis-PR., comarca de Medianeira-PR., portador da Cédula de Identidade RG N.º 3.875.894-3/PR., e inscrito no CPF/MF sob N.º 298.030.049/72. O Referido é verdade e dou fé.-

AV-01/12.289: Certifico e dou fé que de conformidade com o constante do item "A" da AV-02/11.502, do Livro N.º 02 deste Ofício, sobre o imóvel acima descrito e caracterizado, tendo em vista do disposto no Artigo 16 alínea "a" da Lei N.º 4.771/65 (Código Florestal), que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 1,47HA (Hum hectare e quarenta e sete ares), correspondente a 7,60% (Sete vírgula sessenta por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites descrito no croquis arquivado neste Ofício sob N.º 000423/95, fica composta a RESERVA FLORESTAL LEGAL GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA, nos termos da Legislação Florestal. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Tudo de conformidade com o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, datada de 14 de Agosto de 1.995, devidamente assinado pelo proprietário do imóvel da presente matrícula Sr. Adelar Zapani e pelo Chefe regional do IAP da cidade e comarca de Toledo-PR., Sr. Robert Gordon Hickson, cujo uma via fica arquivada neste Ofício sob N.º 00423/95. Santa Helena, 01 de Setembro de 1.998. O Referido é verdade.-

R-02/12.289 - Protocolo N.º 32.286 de 01 de Setembro de 1.998.-

TRANSMITENTE: ADELAR ZAPANI, acima qualificados.-

ADQUIRENTE: **RENATO ALBERTO ALLEGRETTI**, brasileiro, agricultor, casado com a Sra. Marta Mattei Allegretti, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado neste município e comarca, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1.579.262-0/PR., e inscrito no CPF/MF sob N.º 771.560.569-72.-

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Fls. 108 e 109 do Livro N.º 68-E, em data de 28 de Agosto de 1.998, nas Notas da Tabeliã deste município e comarca Sra. Dulce D'Agostini Bueno.-

VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), não havendo condições).-

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Escritura.-

OBS: O ora adquirente tem pleno conhecimento do Gravame instituído em favor do IAP conforme consta da AV-01 da presente matrícula. Comparecem neste ato na qualidade de ANUENTES CON-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
12.289.-

CONTINUAÇÃO

CORDATÁRIOS o Sr. OLAVO SCHEFFLER e sua mulher MARIA DALVA FUCHS SCHEFFLER, brasileiros, agricultores, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na localidade de Corrêa Porto, neste município e comarca, ele portador da Cédula de Identidade RG N.º 861.545/PR., e inscrito no CPF/MF sob N.º 078.328.189-72, e ela portadora da Cédula de Identidade RG N.º 1.500.527/PR., e inscrita no CPF/MF sob N.º 024.148.439-18, para dizerem que concordam com a presente escritura em todos os seus expressos termos, renunciando a eventuais direitos que mantinham sobre o imóvel da presente transação dando tudo por bom, firme e valioso, por si seus herdeiros e sucessores, conforme consta da escritura. Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob N.º 721.166.066.958-9; área total 60,8; módulo fiscal 18,0; n.º de Módulos fiscais 3,37; fração mínima de parcelamento 2,0. A presente está isenta da apresentação do Certificado de Quitação (CQ) do FUNRURAL, de conformidade com a ordem de serviço IAPAS/SAF N.º 98 de 09 de Novembro de 1.982, que instituiu a CND conforme consta da escritura. Os ora transmitentes não são empregadores vinculados ao INSS, portanto isentos das obrigações criadas pela Lei N.º 3.807 de 26.08.1960 e Leis Complementares do Governo da União - Decreto-66 de 21.11.1966, conforme declaração dos mesmos constante da escritura. Guia de Recolhimento de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob N.º 258/98, no valor de R\$ 640,00, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, em data de 24 de Agosto de 1.998. Documentos apresentados e arquivados neste Ofício sob N.º 00570/98. 01) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural N.º MI 0051511, expedida pela Inspeção da Receita Federal desta cidade e comarca em data de 18 de Agosto de 1.998; 02) Certidão Negativa de Multas Florestais, sob N.º 152/98, expedida pelo IAP, agência desta cidade e comarca em data de 10 de Agosto de 1.998; 03) Comprovante de Entrega de Declaração Para Cadastro de Imóvel Rural - CE, expedido pela UMC, desta cidade e comarca em data de 26 de Agosto de 1.998. D/V.R.C.- 4.312,00 = R\$ 323,40. O Referido é verdade e dou fe. (DSOI)

R-03/12.289 - Protocolo N.º 30.366 de 08 de Novembro de 2001.-

TRANSMITENTES: RENATO ALBERTO ALLEGRETTI e sua mulher MARTA MATTEI -/ALLEGRETTI, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Brasil N.º 1089, nesta cidade e comarca, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.579.262-0/PR., e inscrito no CPF/MF sob N.º 771.560.569/72, e ela do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 5.356.563-8/PR., e inscrita no CPF/MF sob N.º 848.961.249/87.-

ADQUIRENTE: ILMAR PEITER, brasileiro, agricultor, casado com a Sra. Olívia Zapani Peiter pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Linha Corrêa Porto, neste município e comarca, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 3.205.893-0/PR., e inscrito no CPF/MF sob N.º 557.210.799/91.-

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Fls.066 do Livro N.º 75-E, em data de 29 de Outubro de 2001, nas Notas da Tabela deste município e comarca, Sra. Dulce D'Agostini Bueno.-

VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), não havendo condições.-

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes da Escritura.-

OBS: O ora adquirente tem pleno conhecimento do Gravame instituído em favor do IAP, conforme consta da AV-01 da presente Matrícula. Imóvel/ cadastrado junto ao INCRA sob N.º 721.166.066.958-9; área total 19,3HA. Os ora transmitentes não são empregadores vinculados ao INSS, portanto isentos das obrigações criadas pela Lei N.º 3.807 de 26.08.1960 e Leis Complementares do Governo da União - Decreto - 66 de 21.11.1966, conforme declaração dos mesmos constante da escritura. A presente está dispensada da apresentação do Certificado de Quitação (CQ) do FUNRURAL, de conformidade com a Ordem de Serviço IAPAS/SAF N.º 98 de 09 de Novembro de 1982, que instituiu a CND, conforme consta da escritura. As partes declaram que dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais, conforme item 16.2.8 do Provimento N.º 26/99 (Código de Normas), assumindo expressa responsabilidade sobre as informações prestadas, conforme consta da escritura. Guia de Recolhimento -/ destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 64,00, emitida pelo Tabelionato de Notas desta cidade e comarca, em data de 15 de Outubro de 2001. -/

SEGUIR

CONTINUAÇÃO

Guia de Recolhimento de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis-ITBI sob Nº 410/2001, no valor de R\$ 644,00, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca, em data de 10 de Outubro de 2001. Documentos apresentados e arquivados neste Ofício sob Nº 00947/2001: 1) - Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob Nº MI-0089877, expedida pela Inspetoria da Receita Federal desta cidade e comarca em data de 09 de Outubro de 2001; 2) Certidão Negativa de Multas Flores-tais sob Nº 367/2001, expedida pelo IAP, agência desta cidade e comarca, em data de 09 de Outubro de 2001; 3) Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - CE, expedido pela UMC desta cidade e comarca, em data de 05 de Novembro de 2001. D/V.R.C.-4.312,00 323,40. O Referido é verdade e dou fé. (DSOI-AD)

R-04/12.289 - Protocolo N.º 37.251 de 19 de Junho de 2002.-

HIPOTECADO o imóvel constante da presente Matrícula, em sua totalidade, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A.**, com sede na cidade e comarca de São Paulo-SP., inscrito no CNPJ sob N.º 01.023.570/0001-60, conforme Cédula Rural Hipotecária N.º 700.662/02, emitida em data de 10 de Junho de 2002, em Santa Helena-PR., pelo valor de R\$ 169.266,52 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com vencimento final para 15 de Maio de 2010. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os juros são devidos à taxa efetiva mensal de 0,701% (setecentos e um milésimos por cento) e anual de 8,75% (Oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), incluído o "spread de risco" de 2,95% a.a. (dois inteiros, noventa e cinco centésimos por cento), e incidirão sobre o saldo devedor, sendo calculados e cobrados semestralmente, nos dias 15 dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da 1.ª parcela de amortização do principal, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/11/2002 e a última em 15/05/2010. Quando o mês da primeira liberação de recursos coincidir com o mês de vencimento de encargos, estes poderão ser cobrados somente no vencimento seguinte, à critério da FINAME. **FORMA DE PAGAMENTO:** O financiamento será pago em 08 (oito) prestação(ões) anual(ais) vencendo-se a primeira em 15/05/2003 e a última parcela de amortização em 15/05/2010, cada uma delas no valor de principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas. O(s) emitente(s) desde já se obriga(m) a efetuar os pagamentos dos valores devidos por força do instrumento ora registrado diretamente na praça de São Paulo-SP., na sede do credor, ou outro lugar que venha a ser indicado pelo credor. Para dirimir qualquer conflito relativo este título, fica desde já eleito o Foro Central da comarca de São Paulo-SP., podendo o credor, no entanto, optar por outro dentre os previstos em Lei. O crédito aberto por esta cédula, é destinado exclusivamente ao financiamento da compra/venda de (01) Uma Colheitadeira, marca John Deere, modelo 1450; e, (01) Uma Plataforma de corte, marca John Deere, modelo 319, decorrente da Proposta de Abertura de Crédito Fixo (PAC) - Programa: Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras, firmado entre o emitente e o credor. Os recursos liberados pela FINAME, serão transferidos pelo credor ao ora vendedor JONH DEERE BRASIL S/A., com sede na Avenida Eng.º Jorge A. D. Logemann, N.º 600, na cidade e comarca de Horizontina-RS., inscrita no CNPJ sob N.º 89.674.782/0001-58. Para os fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel, ora hipotecado, fica avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), assegurado ao credor, o direito de a qualquer tempo, requerer nova avaliação. **OBS: É EMITENTE/HIPOTECANTE da referida cédula, o Sr. ILMAR PETER**, já qualificado e proprietário do imóvel ora hipotecado. Comparecem neste ato, na qualidade de **AVALISTAS: OLIVIA ZAPANI PEITER**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Linha Correia Porto, neste município e comarca, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 5.503.826-0/PR., e inscrita no CPF/MF sob N.º 024.808.899/80; e, **OLIVIO GROHS PETER**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, N.º 910, nesta cidade e comarca, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9.078.530-3/PR., e inscrito no CPF/MF sob N.º 060.019.129/04. Comparece, ainda, como **INTERVENIENTE/HIPOTECANTE: OLIVIA ZAPANI PEITER**, já qualificada, na qualidade de cônjuge do emitente. **Demais Condições:** Constantes da Cédula cuja segunda via fica arquivada neste Ofício sob N.º 5091, juntamente com os seguintes documentos: 01) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Rural sob N.º MI-0101555, expedida pela Inspetoria da Receita Federal desta cidade e comarca, em data de 17 de Junho de 2002; 02) Certidão Negativa de Multas Florestais sob N.º 242/2002, expedida pelo IAP, agência desta cidade e comarca, em data de 05 de Junho de 2002; 03) Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - CE, expedido pela UMC desta cidade e comarca, em data de 18 de Junho de 2002. A presente está dispensada da apresentação da guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, conforme dispõe seu art. 3.º, VII, "b", item 01, da Lei N.º 12.604 de 02 de Julho de 1999. D/V.R.C.- 630,00 = R\$ 47,25. O Referido é verdade e dou fé. (RC)

Protocolo N.º 60.035 de 04 de setembro de 2013.-

AV-05/12.289 de 04 de outubro de 2013.-

Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização, expedida pelo credor, o Banco Rabobank International Brasil S/A, agência da cidade de Indaiatuba-SP, datada de 05/08/2013, que fica arquivada neste Ofício sob N.º 01383/2013, fica **LIBERADA a PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, oriunda da CRH N.º 700.662/02, no valor de R\$ 169.266,52 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), constante do **R-04** da presente Matrícula. D/V.R.C.- 63,00 = R\$ 8,88. FUNREJUS = Isento. O Referido é verdade. Santa Helena, 04 de Outubro de 2013.- (RC)

Protocolo N.º 62.818 de 09 de dezembro de 2014.-

R-06/12.289 de 11 de dezembro de 2014.-

HIPOTECADO o imóvel constante da presente Matrícula, em sua totalidade, em Hipoteca Cedular de **PRIMEIRO GRAU (1º GRAU)** e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO BRADESCO S/A, agência desta cidade e comarca, conforme Cédula de Crédito Bancário e Anexo Integrante à Cédula de Crédito Bancário Garantia de Hipoteca sob N.º 2013824-5, emitidas em data de 06 de Novembro de 2014, nesta cidade e comarca, pelo valor R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), com vencimento final para 15 de Outubro de 2020. **ENCARGOS FINANCEIROS** e a **FORMA DE PAGAMENTO**: São os constantes da cédula ora registrada. Os pagamentos serão efetuados na Praça de Santa Helena - PR. **OBS: É EMITENTE DEVEDOR da referida cédula, o Sr. ILMAR PEITER**, já qualificado e proprietário do imóvel ora hipotecado. Comparece, neste ato, como **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: OLIVIA ZAPANI PEITER**, já qualificada, na qualidade de cônjuge do emitente. **DEMAIS CONDIÇÕES**: Constantes da cédula, cuja segunda via fica arquivada neste Ofício sob N.º 11.172, juntamente com os seguintes documentos: 01) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRE: 4.140.241-3 sob N.º 1340.A2D3.155F.7BCF, datada de 09/12/2014, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via Internet; 02) CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado, código do imóvel: 000.051.454.117-5; área total 19,30HA, módulo fiscal 18,0, N.º de módulos fiscais 1,0700, fração mínima de parcelamento 2,0, nome e nacionalidade do detentor: Renato Alberto Allegretti/brasileira; denominação do imóvel: Parte do Lote Rural N.º 182; localização do imóvel: Gleba N.º 18/Santa Helena-PR. D/V.R.C.- 630,00 = R\$ 98,91. FUNREJUS = Isento. O Referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 11 de dezembro de 2014.- (AL)

Protocolo N.º 63.400 de 31 de março de 2015.-

R-07/12.289 de 06 de abril de 2015.-

HIPOTECADO o imóvel constante da presente Matrícula, em sua totalidade, em Hipoteca Cedular de **SEGUNDO GRAU (2º GRAU)** e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO BRADESCO S/A, agência desta cidade e comarca, conforme Cédula de Crédito Bancário e Anexo Integrante sob N.º 2016805-5, emitidas em data de 17 de Março de 2015, nesta cidade e comarca, pelo valor R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), com vencimento final para 15 de Março de 2023. **ENCARGOS FINANCEIROS** e a **FORMA DE PAGAMENTO**: São os constantes da cédula ora registrada. Os pagamentos serão efetuados na Praça de Santa Helena - PR. **OBS: É EMITENTE DEVEDOR da referida cédula,**

SEGUE

RUBRICA

003/12.289.-

CONTINUAÇÃO

o Sr. **ILMAR PEITER**, já qualificado e proprietário do imóvel ora hipotecado. Comparece, neste ato, como **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: OLIVIA ZAPANI PEITER**, já qualificada, na qualidade de cônjuge do emitente. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes da cédula, cuja segunda via fica arquivada neste Ofício sob Nº 11.309, juntamente com os seguintes documentos: 01) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF: 4.140.241-3 sob Nº 2EDF.82AD.97C5.48DE, datada de 27/03/2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal, via Internet; 02) CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, quitado, código do imóvel: 000.051.454.117-5; área total 19,30HA, módulo fiscal 18,0, Nº de módulos fiscais 1,0700, fração mínima de parcelamento 2,0, nome e nacionalidade do detentor: Renato Alberto Allegretti/brasileira; denominação do imóvel: Parte do Lote Rural Nº 182; localização do imóvel: Gleba Nº 18/Santa Helena - PR. D/V.R.C.- 630,00 = R\$ 105,21. FUNREJUS = Isento. O Referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 06 de abril de 2015.- (AL)

Protocolo N.º 80.762 de 26 de novembro de 2024.-

AV-08/12.289 de 27 de novembro de 2024.-

Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Certidão de Ajuizamento de Ação, expedida pela Vara Cível desta cidade e comarca, datada de 17/09/2024, noticia-se que foi protocolada a **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Autos Nº 0001654-36.2023.8.16.0150**, em que figura como exequente, a A.B. COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Três de Maio, Nº 2125, bairro Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, inscrita no CNPJ sob Nº 81.175.416/0001-42, e, como executados, o Sr. MICHEL PEITER - CPF/MF: 062.477.969-60, já qualificado, sendo o valor da causa de R\$ 2.270.931,79 (dois milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 01407/2024, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 4.541,86, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 17/09/2024. Selo Funarpen: SFR11 CEaZ7 KZ4jv-orfJF 1075q. D/V.R.C.- 1.294,00 = R\$ 358,33. FUNREJUS = R\$ 4.541,86 (Guia Nº 64241848-7). O referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 27 de novembro de 2024.- (FE)

Protocolo N.º 80.763 de 26 de novembro de 2024.-

AV-09/12.289 de 27 de novembro de 2024.-

Certifico e dou fé, que a requerimento e de conformidade com a Certidão de Ajuizamento de Ação, expedida pela 2ª Vara Cível de Foz do Iguaçu-PR, datada de 13/08/2024, noticia-se que foi protocolada a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Autos Nº 0020214-95.2023.8.16.0150**, em que figura como exequente, a A.B. COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA, já qualificada, e, como executados, o espólio de ILMAR PEITER e OLIVIA ZAPANI PEITER - CPF/MF: 024.808.899-80, sendo o valor da causa de R\$ 1.112.614,47 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos). Todos os documentos supra citados encontram-se arquivados neste Ofício sob Nº 01408/2024, juntamente com a guia de recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 2.225,23, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 17/09/2024. Selo Funarpen: SFR11 CECZ7 KZ4jv-YreJF 1075q. D/V.R.C.- 1.294,00 = R\$ 358,33. FUNREJUS = R\$ 2.225,23 (Guia Nº 64242000-4). O referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 27 de novembro de 2024.- (FE)

AV-10/12.289 - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado **POSITIVO**, código HASH: 0338 aad1 03a8 805d 9408 cfdc 200e 201e bc77 4afc, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 27/11/2024 às 09:22:34hs, que fica arquivada neste Ofício sob Nº 01408/2024, **FICA DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DA PARTE IDEAL DE 50% da totalidade do imóvel da presente Matrícula**, de propriedade de **ILMAR PEITER**. O Referido é verdade. Santa Helena, 27 de Novembro de 2024.- (FE)

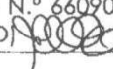
Protocolo N.º 80.966 de 10 de janeiro de 2025.-

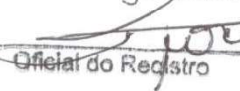
SEQUE NO VERSO

CNM Nº 085464.2.0012289-68

CONTINUAÇÃO

R-11/12.289 de 23 de janeiro de 2025.-

PENHORADO os direitos hereditários do Sr. **MICHEL PEITER**, sobre a parte ideal de 16,66% da totalidade do imóvel da presente Matrícula, em face do falecimento do Sr. Ilmar Peiter, em favor de **VITERRA AGRICULTURE BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.485.210/0001-78, conforme Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 2.ª Vara Cível do Foro Regional IX – Pinheiros, comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos Nº 1013795-57.2022.8.26.0011 de Ação de Execução de Título Extrajudicial – Confissão/Composição de Dívida, pelo valor de R\$ 248.712,47 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos). Figura como executado, o Sr. Michel Peiter, inscrito no CPF/MF sob Nº 062.477.969-60. Demais Condições: Constantes do Termo de Penhora, do qual uma via fica arquivada neste Ofício sob Nº 00081/2025, juntamente com Guia de Recolhimento destinada ao FUNREJUS, no valor de R\$ 497,42, emitida por este Ofício Imobiliário, em data de 07/01/2025. Selo Funarpen: SFRI2 b5XJv MxfRX-m55ZK 1075q. D/V.R.C.-1.294,00 = R\$ 358,33. FUNREJUS = R\$ 497,42(Guia N.º 66090885-6). O Referido é verdade e dou fé. Santa Helena, 23 de Janeiro de 2025.- (AD) 

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é reprodução fiel da matrícula N.º 12.289
 Livro N.º 02
 Sta. Helena 13 de Jan de 2026

 Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Ieda Maria Esteves - Oficial do Registro
 Adão Domingos - Emp. Juramentado
 Rosângela Camil - Emp. Juramentada
 Santa Helena - PR

FUNARPEN



SELO DE
 FISCALIZAÇÃO
 SFRI2.55zwv.FhfKL-
 dI2ZV.1075q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE